RESOLUÇÃO Nº 017/2005. 017/2006
DATA: 15 de março de 2006.

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ.

LUIS CARLOS ZAGONEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ, NO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 39, IV DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ/SC – R.I., FAZ SABER A TODOS QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica alterado o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149 – As Sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, com a duração de 2(duas), das 19:30 (dezenove e trinta) horas as 21:30 (vinte e uma e trinta) horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia".

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, em 15 de março de 2006.

Luis Carlos Zagonel
Presidente